



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 932/2.025,

de 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº. 728 de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 – Lei Complementar nº. 884/2024 de 17 de Setembro de 2024, o projeto abaixo especificado:-

1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.08.00 – Poder Executivo / Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Código do Programa – 0009 – Ação Social

Ação/Projeto – 1142 – F.M.A. Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Código do Programa – 0009 – Ação Social

Ação/Projeto – 1142 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 1.660

(504) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 1.660

(505) 3.3.90.39.00 – Fonte 05 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 6.600,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 1.660

(506) 4.4.90.52.00 – Fonte 05 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 4.60000

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação por conta do repasse efetuado pelo governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 08 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 932/2.025, em fls. 23, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 08 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO

Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br